



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 2617/2023

Órgão: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

Setor requisitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto

A presente demanda tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR LIMPEZA DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A referida contratação de serviços justifica-se pela necessidade de elaboração e prestação de serviços de engenharia na elaboração de projeto básico (estudo técnico preliminar) para procedimento licitatório e futura contratação de empresa responsável por limpeza dos logradouros e prédios públicos do Município de Rubiataba-GO;

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão a ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

A terceirização dos serviços de limpeza torna-se necessária haja vista a carência de servidores para execução de atividades não finalísticas. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional deste município, ressaltando que a contratação se faz com fulcro na Lei 14.133 de 2021.

Os serviços de conservação e limpeza têm como benefício direto assegurar ambientes limpos, saudáveis e agradáveis, para o bom desempenho das atividades da instituição, e indiretamente contribui com o cumprimento da obrigação inarredável da



administração pública.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SV	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR LIMPEZA DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA

3.1. Observações gerais

Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação dos serviços, tais como: viagens, locomoções, estadias, combustíveis, deslocamento, transporte, alimentação, encargos trabalhistas e demais incidentes sobre a prestação dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada;

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

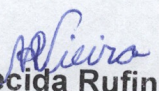
Os prazos serão estabelecidos a partir da assinatura e publicação do contrato, sendo que o prazo para a execução do projeto básico, constante do contrato, será fixado entre a empresa ou profissional contratado e o gestor do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Município de Rubiataba, Goiás, conforme, citado no termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Maria Aparecida Rufino Vieira – Secretária Municipal de Administração

Rubiataba/Go, 08 de março de 2023.


Maria Aparecida Rufino Vieira
Secretária Municipal de Administração

Maria Aparecida Rufino Vieira
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 618/2022

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.